



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1241 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018



“Cria Dotação Orçamentária Específica, alteram se as Leis LOA 1213/2017, PPA 1212/2017 e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, CARLOS ALBERTO MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada no orçamento do Executivo para o Exercício Orçamentário de 2018, nova natureza de despesa na Rubrica Orçamentária, suplementada se necessário, e alteram-se as Leis da LOA 1213/2017 e do Plano Plurianual 1212/2017, a seguir:

02.07.02.08.244.0008-2.225-Manutenção do CISSUL- Consórcio Urgência/ Emergência	
3.2.71.70.00- Rateio para Participação em Consórcio Público.....R\$	142,13
4.6.71.70.00 – Rateio para Participação em Consórcio Público.....R\$	3.837,60
TOTAL.....R\$	3.979,73


Art. 2º. Para atender ao artigo anterior serão utilizados recursos de anulação parcial da dotação orçamentária vigente, a seguir:

02.06. 02.07.02.08.244.0008-2.225-Manutenção do CISSUL- Consórcio Urgência/ Emergência	
31.71.70.00- Rateio para Participação em Consórcio Público.....R\$	3.979,73

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2018.


Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal